SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1720

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. TERESA CRISTINA PEPPES DE MATOS MATIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 017/2017 de 02/03/2017, de ***TERESA CRISTINA PEPPES DE MATOS MATIAS,*** portadora da Cédula de Identidade RG n° 42.106.615-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.941.698-80, cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C),** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:113237E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 077/2018

PORTARIA Nº 077/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA EDNA ROCHA DO ROSARIO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **EDNA ROCHA DO ROSARIO**, lotada no cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C), portadora da Cédula de Identidade RG n° 24.225.154-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 246.684.638-17, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/03/2018.

Município de Barra do Turvo – SP, 08 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:AD38FA71

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2017

Objeto: Aditar o valor do Contrato nº 002/2017, firmado em 14 de julho de 2017, para inserir um acréscimo no valor dos serviços especializados de intermediação de negócios consistentes no fornecimento, administração, gerenciamento e abastecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (auxílio-alimentação), a serem utilizados pelos servidores ativos desta Câmara, representando um acréscimo de R$ 2.155,68 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

CONTRATADA: SOLUCARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA. EPP.

VALOR ADITADO NO CONTRATO: R$ 2.155,68 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor a ser creditado no cartão, para cada mês, no valor de R$ 359,28 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo que para cada servidor o acréscimo será de R$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme Lei Municipal nº 2.773, de 20 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Não alterada pelo Termo Aditivo, mantendo-se o que fora fixada no supracitado contrato, isto é, de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2017. Porém, o prazo do Termo Aditivo terá a vigência de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho 2018, isto é, 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Licitação modalidade convite com base no artigo 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº8.666/93.

Bocaina/SP, 02 de março de 2018

ROBERTO DONIZETE ANEZIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Publicado por:
Cintia Regina Galiaci Madalena
Código Identificador:FBCF969F

SECRETARIA
DECRETO Nº 006/18

Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bocaina/SP, instituído pela Lei nº 2.774/18.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.774, de 08 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.774, de 08 de março de 2018, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de Bocaina/SP, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º - O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, endereço www.bocaina.sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação de hora oficial de servidor autenticado.

§ 1º - Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º - O SETOR RESPONSÁVEL será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º - Na hipótese referida no caput desse artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º - Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º - Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º - Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º - A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º - Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio exclusivamente eletrônico, competirá:

I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II – excluir as remessas.

Art. 7º - As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 5º deste Decreto, ao setor responsável

até as 14h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

Parágrafo Único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 14h00min às 17h00min do dia anterior ao da veiculação.

Art. 8º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:
I - até as 15h00m do dia anterior ao de publicação; ou
II – entre as 14h00m e as 18h00m do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 9º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art.10 - Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Art.11 - A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á após a publicação do presente Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 08 de março de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:00DD0858

SECRETARIA
PORTARIA Nº 020/18

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, Srª. Adriana Cristina Ravagnolli Alves, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 265.260, e o Sr. Elcio Bellini, engenheiro, CREA nº 0601035020, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios a serem firmados com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de março de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6396BF98

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.903

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.903, DE 07 DE MARÇO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 12 DE MARÇO DE 2018 - Ano VII / Nº 1719

Onde se lê:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 23 de março do ano corrente, o prazo de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado para o ano de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 23 de março do ano corrente, o prazo de vencimento da parcela única com desconto e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado para o ano de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:03C541EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/18. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **JUNDIMAGEM CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA**. PROCESSO Nº 8063/17. ASSINATURA: 21/02/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, ITENS E VALORES: 38 - BIÓPSIA DE PRÓSTATA + ANATOMOPATOLÓGICO. **R$ 949,00, POR EXAME.** 39 – BIÓPSIA DE PRÓSTATA, COM SEDAÇÃO + ANATOMOPATOLÓGICO**. R$ 1290,00, POR EXAME.** 64 – PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA (CORE). **R$ 690,00, POR EXAME.** 70 – ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIAS. **R$ 180,00, POR EXAME.** 78 – HISTEROSSALPINGOGRAFIA**. R$ 330,00, POR EXAME**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:C5BCE2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/17 Aquisição de "Kit Lanche" para atletas em disputas de jogos e competições externas, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 2341-8/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/17**, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/03/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unid.
1	KIT-LANCHE (REFORÇO ALIMENTAR) COMPOSTO CADA UM POR: DOIS LANCHES DE PÃO FRANCÊS COM FRIOS E UM SUCO	ROMERA & ROMERA LTDA ME	5,95

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:5805E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/18 – aquisição de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 6773-8/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/18**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/03/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unid.
1	CONCRETO PARA MÁQUINA DE GUIA CONSUMO 250	JOFEGE CONCRETO LTDA	225,00
2	CONCRETO 20 MPA - PEDRISCO	JOFEGE CONCRETO LTDA	211,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:EB099488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/18 – Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de próprios municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 2783-1/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/18**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/03/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unid.
1	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM² 750 V (100 M)	COMERCIAL JAAR EIRELI	429,00
2	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM² 750 V (100 M)	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	671,00
3	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² 750 V (100 M)	COMERCIAL JAAR EIRELI	100,00
4	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM² 750 V (100 M)	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	167,50
5	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM² 750 V (100 M)	COMERCIAL JAAR EIRELI	248,00
6	Cabo LAN UTP CAT5e azul (CAIXA COM 305 m)	COMERCIAL JAAR EIRELI	220,50
7	CABO TELEFONICO FEB USO EXTERNO 1 PAR ROLO COM 200 METROS	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	98,40
8	CAIXA DE FORÇA PVC 4" X 2"	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,65
9	CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR (EMBUTIR) 220V	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	20,20
10	CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR (SOBREPOR) 220V	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	22,00
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA BIVOLT (CERT. INMETRO)	COMERCIAL JAAR EIRELI	93,00
12	EXTENSÃO TELEFONE 03 METROS COM CONECTOR RJ 11 NAS PONTAS	COMERCIAL JAAR EIRELI	3,30
13	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	COMERCIAL JAAR EIRELI	6,35
14	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO - ROLO COM 05 METROS	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	14,00
15	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15 W X 220 V	COMERCIAL JAAR EIRELI	11,18
16	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 20 W X 220 V	COMERCIAL JAAR EIRELI	11,18
17	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 25 W X 220 V	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	14,40
18	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED BIVOLT 18W X 220 V TAMANHO 2,40MTS	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	92,20
19	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED BIVOLT 18W X 220 V TAMANHO 1,20MTS	COMERCIAL JAAR EIRELI	28,63
20	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED 9W X 220 V	COMERCIAL JAAR EIRELI	22,43
21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W X 220 V E40	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	54,50
22	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 400W X 220 V	COMERCIAL JAAR EIRELI	65,65
23	PLUG MACHO	COMERCIAL JAAR EIRELI	2,84
24	PLUG FÊMEA	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	3,40
25	PINO ADAPTADOR 2P + T	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	5,00
26	REATOR VAPOR METALICO 250W X 220V ALTO FATOR POTENCIA EXTERNO	COMERCIAL JAAR EIRELI	76,87
27	REATOR VAPOR METÁLICO 400W X 220V ALTO FATOR POTÊNCIA - EXTERNO	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	93,90
28	RELE FOTO ELETRICO 1000W X 220V	COMERCIAL JAAR EIRELI	29,12
29	RESISTENCIA PARA DUCHA CORONA 5200W X 220V	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	15,00
30	RESISTENCIA PARA DUCHA LORENZETTI 5.500W X 220V	COMERCIAL JAAR EIRELI	14,95
31	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30	COMERCIAL JAAR EIRELI	0,29
32	SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADAS INCANDESCENTE E27	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	2,80
33	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	COMERCIAL JAAR EIRELI	1,59
34	SPOT SIMPLES PARA 1 LÂMPADA	COMERCIAL JAAR EIRELI	6,42
35	CAPACITOR 250W 4UF	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	37,70

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:CAAF7565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REPUBLICAÇÃO

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 2.257/2018, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido declarado **DESERTO**, tendo como objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos para castração no Setor de Divisão de Fauna e Bem-Estar Animal - DFBEA, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.
Fica determinada nova data para realização do certame:
Dia 26 de Março de 2018, às 10:00 horas, abertura do certame.
O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (11) 4591-8441.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

Itupeva, 12 de março de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:5661B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/18, de 12 de março de 2018. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos veículos Auto Bomba e Auto Tanque, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 28 de março de 2018 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:04635863



